

LEI Nº 865/97, DE 02/12/97

"Dá nova denominação de Vila em nossa cidade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de VILA SANTA MARIA, a região urbana compreendida entre a Vila Nossa Senhora Aparecida, Vila Santa Marta, Bairro Senhor Divino e Espólio do Senhor Benedito Pereira Nery.

Art. 2º - A região de que trata o artigo anterior é a complementação da área que será regularizada e titulada da Vila Santa Maria que terá a mesma denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal